



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 958, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DA RUA NO LOTEAMENTO MORRO DOS CONVENTOS - ZONA NOVA, NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua “**ALEX ALMIRO DA SILVA**” a atual Rua 48, situada no Loteamento Morro dos Conventos - Zona Nova, no Município de Balneário Arroio do Silva.

Art. 2º Fica denominada de Rua “**SERAFIM INACIO PERES**”, situada no loteamento Morro dos Conventos – Zona Nova, no Município de Balneário Arroio do Silva, a atual Rua “**ALEX ALMIRO DA SILVA**”, denominada pela Lei Municipal nº 890, de 02 de outubro de 2015.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar as placas indicativas relativas às denominações nos logradouros que trata a presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente, suplementadas, se necessário, por Ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 890, de 02 de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 04 de outubro de 2018.

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 04 de outubro de 2018.

FELIPE KELLER
Secretário de Administração e Finanças